



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.974

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as normas de pré-requisito vigentes para os Cursos de Engenharia,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 202ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 04 de junho de 2001, e, em consequência, indeferir o pedido de reconsideração do aluno **Egídio Moisés de Azevedo Chaves**, através do requerimento nº 11.160/01, contra deliberação deste plenário, que não deu provimento ao seu recurso, interposto contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu a sua solicitação de quebra dos pré-requisitos "Transferência de Calor e Massa" (CAT 135) e "Físico-Química Metalúrgica I" (MET 201), ambas do 5º período, para cursar "Metalurgia dos Não Ferrosos I" (MET 251) e "Fenômenos de Transporte Aplicados à Metalurgia" (MET 263), do 7º período.

Ouro Preto, em 04 de junho de 2001.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente